



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 122/2015 - AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, CRAS MUNICIPAL, E MATERIAIS PARA CURSOS NO CRAS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa A. Souto & Cia Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.363.231/0001-95, representado por Eva Lopes, brasileira, maior, residente e domiciliado na cidade de Três Barras do Pr. - PR, portador(a) do RG. Nº 4.215.319-2-SSP-PR., CPF. Nº 763.831.729-72, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 72/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de tecido para confecção de cortinas para o hospital municipal, Cras Municipal, e materiais para cursos no Cras, conforme segue:

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Valor un.R\$	Valor total R\$
MATERIAIS PARA CURSOS NO CRAS						
1	1	60	M	Juta antialérgica, cores variadas	8,87	532,20
	2	20	RL	TNT diversas cores 50 mts. Gr. 80 mm	94,75	1.895,00
	3	80	M	Emborrachado para tapete 1,90 alt. Cores variada	14,85	1.188,00
	4	50	UN	Bolsa branca grossa para pano de prato.	6,85	342,50
	5	50	M	Tecido para bordar vagonite 100% algodão cores variada	19,90	995,00
	6	360	M	Feltro diversas cores..	9,48	3.412,80
	7	15	PCT	fibra siliconada pct com 5 kg	11,75	176,25
	8	200	M	Tecido para decoração com estampas variadas 100% algodão acetinado 1,40 larg.	18,84	3.768,00
	9	30	M	Tela para tapete 1,90 alt.	8,05	241,50
	10	30	M	Tela emborrachada para forrar tapete antiderrapante	11,85	355,50
	11	30	Md	Linha para bordar vagonite, 500 mt, varias cores.	7,75	232,50
	12	30	cn	Barbante colorido 800 mt.	12,87	386,10
	13	80	UN	Linha para bordar	1,06	84,80
	14	30	UN	Linha para crochê com 1000 mt, cores variadas.	10,80	324,00
	15	30	UN	Toalha de banho 70 x 1,00 para bordar	23,85	715,50
	16	30	UN	Toalha de rosto 50 x 70 para bordar	13,10	393,00
	17	30	RL	Fita mimoso larga com 50 mts.	7,45	223,50
	18	60	PÇ	sianinhas com 10 mts	4,96	297,60
	19	20	PÇ	bordado inglês de algodão com 13 mts. com 10cm largura	19,75	395,00
CORTINAS PARA O HOSPITAL						
2	1	10	UN	Cortinas 6,00 x 1,65, Blackout nacional tecido emborrachado, com varão 3 metros sem emenda.	497,00	4.970,00
	2	11	UN	Cortinas 4,50 x 1,65, Blackout nacional tecido emborrachado, com varão 2 metros sem emenda.	397,00	4.367,00
CORTINAS PARA O CRAS						
3	1	2	UN	Cortinas 12,00 x 2,00, Blackout nacional tecido emborrachado, com varão 3 metros sem emenda.	693,50	1.387,00

Eva Lopes



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2	2	UN	Cortinas 8,00 x 2,75, Blackout nacional tecido emborrachado, com varão 3 metros sem emenda.	558,00	1.116,00
3	2	UN	Cortinas 6,00 x 1,70, Blackout nacional tecido emborrachado, com varão 3 metros sem emenda.	371,50	743,00
4	2	UN	Cortinas 4,00x 2,00 Blackout nacional tecido emborrachado, com varão 2 metros sem emenda.	257,00	514,00
5	3	UN	Cortinas 6,00 x 2,50 Blackout nacional tecido emborrachado, com varão 3 metros sem emenda.	495,00	1.485,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº **122/2015**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 30.540,75 (trinta mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A aquisição de tecido para confecção de cortinas para hospital municipal, Cras Municipal, e materiais para cursos no Cras, objeto deste contrato terá duração de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 72/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado Parceladamente, após o fornecimento dos produtos e o empenho da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
1030400222.060000 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30 Material de consumo

08.003 Fundo Municipal de Assistência social
0824400242.030000 Programa de atenção Integral a Família - PAIF
3.3.90.30 Material de consumo

08.003 Fundo Municipal de Assistência Social

Goua Lopes

J



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

0824400242.051000 Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS
3.3.90.30 Material de consumo

08.003 Fundo Municipal de Assistência Social
0824400242.068000 Manutenção do Prog. Piso Básico Variável - SCFV
3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, Aquisição de tecido para confecção de cortinas para hospital municipal, Cras Municipal, e materiais para cursos no Cras., referente ao objeto da licitação nº 72/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 154/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 122/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à Contratação de empresa especializada para executar Aquisição de tecido para confecção de cortinas para hospital municipal, Cras Municipal, e materiais para cursos no Cras., desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 122/2015.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

Lucia Lopes

f



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 72/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

Joia Lopes

f



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 72/2015.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

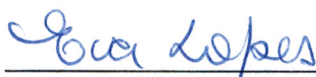
Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 29/12/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



A. Souto & Cia Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 122/2015

OBJETO: Aquisição de tecido para confecção de cortinas para hospital municipal, Cras Municipal, e materiais para cursos no Cras.

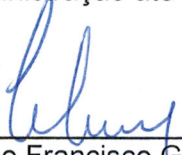
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A. Souto & Cia Ltda,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 72/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 30.540,75 (trinta mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 29/12/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 06.818.000/01-06 - Fone/Fax (042) 3061-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO Nº 20/2015
PREÇO PRESENCIAL Nº 52/2015

Detentora de Atos:
L&L SERVIÇOS DE TI S.A. LTDA - ME
CNPJ nº 04.183.709/0001-20

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conserto de peças e limpeza de máquinas da Frota Municipal.

Vigência:
02/12/2015 a 02/12/2016

Valor Contratual:
R\$ 1.059.338,80 (um milhão e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Foto:
[Imagem]

Porto Barreiro, 04 de dezembro de 2015

Márcio Balon Crotti
Prefeito Municipal
CPF: 420.332.205-3

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 06.818.000/01-06 - Fone/Fax (042) 3061-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

CONTRATO Nº 52/2015
PREÇO PRESENCIAL Nº 52/2015

Detentora de Atos:
L&L SERVIÇOS DE TI S.A. LTDA - ME
CNPJ nº 04.183.709/0001-20

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conserto de peças e limpeza de máquinas da Frota Municipal.

Vigência:
02/12/2015 a 02/12/2016

Valor Contratual:
R\$ 1.059.338,80 (um milhão e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

Foto:
[Imagem]

Porto Barreiro, 04 de dezembro de 2015

Márcio Balon Crotti
Prefeito Municipal
CPF: 420.332.205-3

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 06.818.000/01-06 - Fone/Fax (042) 3061-1010

PORTARIA Nº 628/2015
De 07 de dezembro de 2015.

A Sra. MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão que tem por objetivo proceder à TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a fim de apurar pormenorizadamente os fatos, identificar responsáveis e qualificar os possíveis efeitos causados ao Erário, decorrentes da inobservância de documentos e das divergências apontadas nos Autos de Processo nº 17743/2015, Assunto 4084/15 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem como objeto a Prestação de Contas da Entidade ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP, Exercício de 2004, como sendo:

Nome:	Cargo:
Rosane Angélica Desballe Schipanski	Técnico em Contabilidade
Chico Franco	Membro I
Marcelo Dornes	Técnicos em Tributos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 07 de dezembro de 2015.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 06.818.000/01-06 - Fone/Fax (042) 3061-1010

PORTARIA Nº 629/2015
De 07 de dezembro de 2015.

A Sra. MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão que tem por objetivo proceder à TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, a fim de apurar pormenorizadamente os fatos, identificar responsáveis e qualificar os possíveis efeitos causados ao Erário, decorrentes da inobservância de documentos e das divergências apontadas nos Autos de Processo nº 17743/2015, Assunto 4084/15 - Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem como objeto a Prestação de Contas da Entidade ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOOP, Exercício de 2004, como sendo:

Nome:	Cargo:
Rosane Angélica Desballe Schipanski	Técnicos em Contabilidade
Chico Franco	Membro I
Marcelo Dornes	Técnicos em Tributos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, em 07 de dezembro de 2015.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 06.818.000/01-06 - Fone/Fax (042) 3061-1010
www.cantagalo.pr.gov.br

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - PRECATORIAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 34018-PAC
Município de Cantagalo - Paraná

Objeto:
"Locação de Ônibus Para Transporte Escolar".

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.818.000/01-06, sediada em Rua das Camélias, 800, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Antônio Espinosa.

Contrato nº 18/15
Contratada:
ARSONE VAREJO DE SOUZA CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº 07.975.000/01-01, com sede em Rua das Camélias, 1238/02, cidade de Cantagalo, Paraná.

Anulação:
de 16 de dezembro de 2015.
Vigência:
de 16 de dezembro de 2015.
Foto:
[Imagem]

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 06.818.000/01-06 - Fone/Fax (042) 3061-1010
www.cantagalo.pr.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PAC
PREÇO PRESENCIAL Nº 34018-PAC
Município de Cantagalo - Paraná

Objeto:
"FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E DE FORTIFICAÇÃO DE BARRIADAS MILITARES".

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.818.000/01-06, sediada em Rua das Camélias, 800, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Antônio Espinosa.

Contrato nº 01-15
Contratada:
DSEI GOMES DA SILVA INSTALADORA E TELEFONIA ME, inscrita no CNPJ nº 04.996.000/01-01, sediada em Rua das Camélias, 114, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Antônio Espinosa.

Anulação:
de 16 de dezembro de 2015.
Vigência:
de 16 de dezembro de 2015.
Foto:
[Imagem]

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 06.818.000/01-06 - Fone/Fax (042) 3061-1010
www.cantagalo.pr.gov.br

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRECATORIAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 34018-PAC
Município de Cantagalo - Paraná

Objeto:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BARRIADAS MILITARES".

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.818.000/01-06, sediada em Rua das Camélias, 800, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Antônio Espinosa.

Contrato nº 2015
Contratada:
ROQUE FERREIRO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.975.000/01-01, com sede em Rua das Camélias, 1238/02, cidade de Cantagalo, Paraná.

Anulação:
de 16 de dezembro de 2015.
Vigência:
de 16 de dezembro de 2015.
Foto:
[Imagem]

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 06.818.000/01-06 - Fone/Fax (042) 3061-1010
www.cantagalo.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRECATORIAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 34018-PAC
Município de Cantagalo - Paraná

Objeto:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BARRIADAS MILITARES".

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.818.000/01-06, sediada em Rua das Camélias, 800, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Antônio Espinosa.

Contrato nº 2015
Contratada:
V & DOS SANTOS SILVA & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.000/01-20, com sede em Rua das Camélias, 1238/02, cidade de Cantagalo, Paraná.

Anulação:
de 16 de dezembro de 2015.
Vigência:
de 16 de dezembro de 2015.
Foto:
[Imagem]

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 06.818.000/01-06 - Fone/Fax (042) 3061-1010
www.cantagalo.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRECATORIAL
PREÇO PRESENCIAL Nº 34018-PAC
Município de Cantagalo - Paraná

Objeto:
"CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE REPRESENTAÇÃO EM CANTAGALO (PRESENCIAL)".

Contratante:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.818.000/01-06, sediada em Rua das Camélias, 800, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Antônio Espinosa.

Contrato nº 91/14
Contratada:
Barragem Técnica de Engenharia Civil, inscrita no CNPJ nº 04.853.000/01-01.

Anulação:
de 17 de novembro de 2015.
Vigência:
de 16 de dezembro de 2015.
Foto:
[Imagem]

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ nº 06.818.000/01-06 - Fone/Fax (042) 3061-1010
www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 131/2015

SÚMULA: Exonerar Servidor que Menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Foi Exonerado de seu respectivo cargo de Farmacêutico, cargo de Promotivo Estável deste Município, a pedido do interessado o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome
3090-1	Henri Hübner Rodack

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2015.

Evandro Antônio Espinosa
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PRECATORIAL

Objeto:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS".

Contratante:
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.818.000/01-06, sediada em Rua das Camélias, 800, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Evandro Antônio Espinosa.

Contrato nº 001/15
Contratada:
FERRAZ BARRAS CONCRETAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 07.975.000/01-01, com sede em Rua das Camélias, 1238/02, cidade de Cantagalo, Paraná.

Anulação:
de 16 de dezembro de 2015.
Vigência:
de 16 de dezembro de 2015.
Foto:
[Imagem]